

**Respostas ao pedido de esclarecimento**

**EDITAL ATO CONVOCATÓRIO 017/2024**

A Comissão de Contratação faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

Referente ao seguro ( Gris e Ad Valorem) eles são acrescidos caso sejam preenchidas as células G21 Simulado FATURAMENTO Min. e G22 – Simulado Total Soma de CIF IMP. E EXP. R\$. Que valores devemos lançar? Não conhecemos o histórico das cargas.

Também percebi que algumas taxas, como por exemplo o estacionamento do aeroporto e escolta. Como estas taxas devem ser incluídas no preço.

E por último eu não percebi uma “mecânica” de cálculo de impostos, Icms e ISS, os valores ofertados serão sem a inclusão destas parcelas?

Nas células A33 e E33 falam de período de franquia, no entanto está configurada em R\$, devemos preencher com valor ou horas?

Seria com você que conseguimos estes detalhes?

Por último, seria possível estender o prazo de resposta? É um material extenso e fomos liberados ontem

**RESPOSTA:** Sim, devem ser preenchidos o percentual nas colunas D e E da planilha, para identificação do valor total considerando Gris e Ad valorem ao valor dos fretes por veículo mais adicionais.

Preço fixo por item, identificar o valor por veículo de estacionamento nos aeroportos e valor de escolta, caso não possuam não preencher;

Considerar ICMS e ISS de acordo com a legislação vigente;

Não existe referência de valor de carga movimentada para que a planilha calcule a parcela de seguro lançada em seus respectivos campos.

Esta definição é essencial para a determinação do valor Global de Frete total com seguro. É este valor que vai para o anexo II?

Mesmo identificando os valores nas células, estas taxas não altera o valor Global.

Conforme esclarecido os ICMS e ISS ficam fora do valor global, sendo adicionado no ato da emissão do CTe. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:** Gentileza encaminhar ao mesmo a planilha anexo encaminhada inicialmente com estas células preenchidas. Desta forma sanará todos questionamentos do mesmo.

\* O desenvolvimento está limitado a 100 km ou podemos expandir até 1.000 km?

\* O valor do pedágio é calculado por fração de quilo?

**RESPOSTA:** Deve ser respeitado a quilometragem determinada na planilha. O valor de pedágio é a média dos veículos disponibilizados na planilha.

\* Referente aos Pedágios, precisamos de um parâmetro de cobrança, pois se o valor que deve ser mencionado na planilha seriam pela média dos veículos então para cada veículo não deveria ter uma coluna ?

\* Referente a taxa de DTA, qual seria a origem?, pois se a origem for Santos a elaboração da DTA é realizada pelos despachantes, sendo Aeroportos pela transportadora.

\* No BID menciona, veículo tipo FURGÃO para capacidade de 2.000 kg a 4.000 kg = a capacidade de carga é de 650 kg à 1.500 kg.

\* Referente a ATE (autorização de trânsito especial), esta sigla não existe o correto é : AET (Autorização Especial de Trânsito), isto é, autorização especial de tráfego de veículos que não se enquadram nos limites de peso e dimensões do CONTRAN, veículos com excesso de peso, altura ou largura.

\* DNER (Departamento Nacional de Estradas e Rodagem), este departamento foi extinto e substituído em 2001 pelo DNIT.

**RESPOSTA:** Considerar para o valor a média de todos os veículos descremados na planilha.

O valor de DTA solicitado é referente obviamente de aeroportos pela transportadora!

Considerar a capacidade por veículo descrita na planilha e termo de referência!

Erro de digitação consideração descrição correta, : AET (Autorização Especial de Trânsito)

Erro na atualização da informação considerar informação atualizada.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

**RONALDO ALMEIDA DA SILVA**  
**Agente de Contratação**